

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 167, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal Nº 1.737 de 29 de Março de 2023, e considerando o Memorando nº 175/2024 da Secretaria Municipal de Saúde,


### R E S O L V E

**Art. 1º - CONCEDER** a Gratificação no importe de 20% (vinte por cento) incidente sobre o vencimento base, para o exercício da função de Responsabilidade Técnica – RT, na unidade de saúde do Município de Missal, à servidora abaixo relacionada, do cargo de Enfermeiro, a partir do mês de março do corrente ano.

SERVIDOR	CARGO	UBS – Unidade Básica de Saúde
Gracieli Andolfatto Cecatto Praxedes	Enfermeiro – PSS – 40hs	UBS – Vista Alegre

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 05 DE MARÇO DE 2024.

  
Adilto Luis Ferrari  
Prefeito Municipal